



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE ILUMINAÇÃO PARA A DECORAÇÃO NATALINA, conforme especificações e quantitativos definidos neste documento.

| | |
|-------------------------------------|--|
| Órgão | Município de Santo Antônio do Pinhal – SP |
| Unidade Requisitante | Secretaria Municipal de Turismo |
| Responsável pela Solicitação | Flávia Vita de Andrade Gatto – Assistente de Administração |
| E-mail / Telefone | assessoriatourismo@pmsap.sp.gov.br (12) 3932-0100 |
| Fundamento Legal | Art. 18, § 1º c/c art. 6º, XX, da Lei Federal nº 14.133/2021 |
| Data de Elaboração | 06 de abril de 2026 |

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Descrição do Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE **ILUMINAÇÃO PARA A DECORAÇÃO NATALINA**, conforme especificações e quantitativos definidos neste documento.

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pela equipe abaixo indicada, nos termos dos Arts. 36 e 37 do Decreto Municipal nº 2.697/2024:

- Flávia Vita de Andrade Gatto – Assistente de Administração, Secretaria Municipal de Turismo (Requisitante e Área Técnica).

3. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

- Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021** – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Decreto Municipal nº 2.697, de 03 de janeiro de 2024** – Regulamenta licitações e contratos no Município de Santo Antônio do Pinhal;

A realização deste Estudo Técnico Preliminar (ETP) é condição indispensável para a boa governança da contratação, conforme determina o art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021 e o art. 35 do Decreto Municipal nº 2.697/2024.



4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamento legal: Art. 18, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O presente documento tem por objeto o registro de preços para a aquisição de itens de iluminação destinados à decoração natalina do município, visando atender às necessidades da Administração Pública na ornamentação de espaços públicos durante o período festivo.

A aquisição tem como finalidade proporcionar ambientação adequada, segura e visualmente atrativa, contribuindo para o fortalecimento das tradições culturais, melhoria da experiência da população e visitantes, bem como para o fomento ao turismo local e à economia do município.

Busca-se, ainda, garantir a qualidade, durabilidade e eficiência energética dos materiais a serem adquiridos, assegurando a continuidade das atividades decorativas ao longo do período natalino, com segurança para os usuários e adequada utilização dos recursos públicos.

Partes interessadas: Secretaria Municipal de Turismo, munícipes, turistas e visitantes.

5. SECRETARIA REQUISITANTE

| Secretaria | Situação |
|---------------------------------|--|
| Secretaria Municipal de Turismo | <input checked="" type="checkbox"/> REQUISITANTE |

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamento legal: Art. 18, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021; art. 42 do Decreto Municipal nº 2.697/2024.

6.1. Requisitos Gerais

- A empresa contratada deverá responsabilizar-se integralmente pelas despesas de transporte, carga, descarga e entrega dos materiais nos locais indicados pela Administração;
- Os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, e atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas no termo de referência;
- Os itens de iluminação natalina deverão possuir qualidade, durabilidade e resistência adequadas ao uso externo, quando aplicável, incluindo proteção contra intempéries;
- Os produtos deverão atender às normas de segurança elétrica vigentes, garantindo a integridade dos usuários e dos equipamentos públicos;
- A contratação tem natureza de fornecimento de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado;



- A verificação da conformidade dos materiais será realizada pelo gestor/fiscal do contrato, mediante conferência das especificações, qualidade e funcionamento dos itens entregues.

6.2. Requisitos de Qualificação Técnica

- Comprovação de aptidão para o fornecimento de materiais compatíveis com o objeto da contratação, mediante apresentação de documentos que evidenciem experiência anterior no fornecimento de itens de iluminação ou materiais elétricos;
- Quando aplicável, os produtos deverão possuir certificação do INMETRO ou atender às normas da ABNT pertinentes à segurança e desempenho de materiais elétricos;
- Caso haja necessidade de apoio técnico para instalação ou orientação de uso, a empresa deverá disponibilizar suporte técnico adequado.

6.3. Requisitos de Qualificação Técnico-Operacional

- Apresentação de Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de materiais de características semelhantes ao objeto desta contratação, conforme entendimento consolidado dos órgãos de controle.

6.4. Requisitos de Qualificação Econômico-Financeira

- Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- Para empresas em Recuperação Judicial, será admitida certidão positiva acompanhada do Plano de Recuperação homologado judicialmente, nos termos da legislação vigente

6.5. Requisitos de Sustentabilidade Ambiental

Na aquisição de **itens de iluminação para decoração natalina**, deverão ser observadas as seguintes diretrizes de sustentabilidade:

- **Eficiência energética:** priorização de produtos com baixo consumo de energia, como tecnologias em LED;
- **Materiais e durabilidade:** aquisição de produtos de maior vida útil, reduzindo a necessidade de reposição frequente;
- **Redução de impactos ambientais:** preferência por materiais recicláveis ou com menor impacto ambiental em sua fabricação;
- **Descarte adequado:** orientação para destinação ambientalmente correta dos resíduos e equipamentos ao final de sua vida útil, conforme legislação vigente;
- **Embalagens:** incentivo à redução de embalagens e utilização de materiais recicláveis;
- **Conformidade legal:** atendimento às normas ambientais e de eficiência energética aplicáveis, bem como às diretrizes de sustentabilidade na Administração Pública.

7. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

Fundamento legal: Art. 6º, XIII e XXVII, da Lei Federal nº 14.133/2021; art. 55 do Decreto Municipal nº 2.697/2024.



A presente contratação tem por objeto o registro de preços para aquisição de itens de iluminação destinados à decoração natalina, conforme especificações e quantitativos definidos neste documento.

Os itens a serem adquiridos possuem natureza comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, mostra-se adequada a utilização da modalidade Pregão, preferencialmente na forma eletrônica, conforme legislação vigente.

A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), tendo em vista que a aquisição dos itens ocorrerá de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Administração ao longo do período de utilização da decoração natalina, possibilitando maior eficiência na gestão dos recursos públicos e evitando a formação de estoques desnecessários.

Vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, conforme art. 102 do Decreto Municipal nº 2.697/2024.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamento legal: Art. 18, § 1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021; arts. 45 a 51 do Decreto Municipal nº 2.697/2024.

Na forma do disposto no art. 18, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a equipe de planejamento identificou as possíveis soluções existentes no mercado para o atendimento da demanda, realizando análise comparativa com o objetivo de identificar a solução que apresenta maior vantajosidade econômica, ganhos de eficiência administrativa e continuidade sustentável.

8.1. Identificação das Soluções Existentes no Mercado

| Item | Descrição da Solução |
|------|--|
| 01 | Aquisição de itens de iluminação natalina (ex.: cordões de LED, figuras decorativas, mangueiras luminosas, refletores e demais ornamentos) |
| 02 | Locação de itens de iluminação natalina com instalação e manutenção inclusas |
| 03 | Contratação de empresa especializada para execução completa da decoração natalina (fornecimento, instalação, manutenção e retirada) |

8.2. Análise Comparativa das Soluções

Solução 1 – Aquisição de itens de iluminação natalina:



Vantagens:

- Incorporação dos bens ao patrimônio público;
- Possibilidade de reutilização em exercícios futuros;
- Redução de custos ao longo do tempo;
- Maior autonomia da Administração quanto ao uso e montagem;

Desvantagens:

- Necessidade de armazenamento adequado;
- Responsabilidade pela instalação, manutenção e conservação;

Solução 2 – Locação de itens de iluminação com serviços inclusos:

Vantagens:

- Menor necessidade de estrutura operacional própria;
- Inclusão de serviços de instalação e manutenção;
- Atualização constante dos itens decorativos;

Desvantagens:

- Custo recorrente anual;
- Não incorporação dos bens ao patrimônio público;
- Dependência de fornecedor;

Solução 3 – Contratação de solução completa (decoração natalina):

Vantagens:

- Solução integrada (fornecimento, instalação e retirada);
- Alto nível de padronização estética;
- Redução da necessidade de gestão operacional;

Desvantagens:

- Custo mais elevado;
- Menor controle sobre os itens utilizados;
- Ausência de incorporação patrimonial;

8.3. Solução Selecionada

Dentre as alternativas analisadas, a opção mais adequada é a **Solução 1 – Aquisição de itens de iluminação natalina**, por apresentar maior vantajosidade econômica no médio e longo prazo, possibilitar a reutilização dos materiais em exercícios futuros e garantir maior autonomia à Administração Pública.

A adoção do sistema de registro de preços permite maior flexibilidade na aquisição dos itens, conforme a necessidade, assegurando eficiência, economicidade e adequado planejamento da decoração natalina do Município.



9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Fundamento legal: Art. 18, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As quantidades estimadas foram apuradas com base no histórico de demandas da Secretaria Municipal de Turismo, conforme memórias de cálculo demonstradas na seção 10 deste ETP.

Por se tratar de Sistema de Registro de Preços para eventual e futura contratação, as quantidades abaixo são estimativas, não constituindo obrigação de aquisição pelo Município.

10. MEMÓRIAS DE CÁLCULO

| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | UN. MEDIDA | QUANT. |
|------|--|------------|--------|
| 1 | PISCA PISCA NATAL, À PROVA D'AGUA, CORDÃO FIXO C/ 100 LÂMPADAS, 220V, POTÊNCIA 3,9W, BRANCO QUENTE, FIO VERDE OU PRETO, 10 METROS , LUZ FIXA. | UN | 3500 |
| 2 | CORDÕES 100 LEDS, COM ESTROBINHOS NA COR DOS LEDS, MÍNIMO 80 LEDS FIXOS E 20 ESTROBINHOS. VOLTAGEM: 220 VOLTS. POTÊNCIA MÍNIMA: 5 WATTS. USO EXTERNO, IP44, FIO VERMELHO C/ DIAMETRO MÍNIMO DE 2,2MM. FONTE RETIFICADOR RETANGULAR BLINDADA, IP-65, COM AS MEDIDAS MÍNIMAS, CLA: 6,2X3,3X2,5CM. EXTENSÃO MÍNIMA 10 MTS, TOMADA M/F, PODENDO UNIR NO MÁXIMO 10 CORDÕES. CORDÃO COM RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. LEDS NA COR VERMELHO. | UN | 100 |
| 3 | CORDÕES 100 LEDS, COM ESTROBINHOS NA COR DOS LEDS, MÍNIMO 80 LEDS FIXOS E 20 ESTROBINHOS. VOLTAGEM: 220 VOLTS. POTÊNCIA MÍNIMA: 5 WATTS. USO EXTERNO, IP44, FIO VERDE C/ DIAMETRO MÍNIMO DE 2,2MM. FONTE RETIFICADOR RETANGULAR BLINDADA, IP-65, COM AS MEDIDAS MÍNIMAS, CLA: 6,2X3,3X2,5CM. EXTENSÃO MÍNIMA 10 MTS, TOMADA M/F, PODENDO UNIR NO MÁXIMO 10 CORDÕES. CORDÃO COM RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. LEDS NA COR VERDE. | UN | 100 |
| 4 | CORDÕES 100 LEDS, COM ESTROBINHOS NA COR DOS LEDS, MÍNIMO 80 LEDS FIXOS E 20 ESTROBINHOS. VOLTAGEM: 220 VOLTS. POTÊNCIA MÍNIMA: 5 WATTS. USO EXTERNO, IP44, FIO AZUL CLARO C/ DIAMETRO MÍNIMO DE 2,2MM. FONTE RETIFICADOR RETANGULAR BLINDADA, IP-65, COM AS MEDIDAS MÍNIMAS, CLA: 6,2X3,3X2,5CM. EXTENSÃO MÍNIMA 10 MTS, TOMADA M/F, PODENDO UNIR NO MÁXIMO 10 CORDÕES. CORDÃO COM RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. LEDS NA COR AZUL CLARO. | UN | 100 |
| 5 | CORDÕES 100 LEDS, COM ESTROBINHOS NA COR DOS LEDS, MÍNIMO 80 LEDS FIXOS E 20 ESTROBINHOS. VOLTAGEM: 220 VOLTS. POTÊNCIA MÍNIMA: 5 WATTS. USO EXTERNO, IP44, FIO AMARELO C/ DIAMETRO MÍNIMO DE 2,2MM. FONTE RETIFICADOR RETANGULAR BLINDADA, IP-65, COM AS MEDIDAS MÍNIMAS, CLA: 6,2X3,3X2,5CM. EXTENSÃO MÍNIMA 10 MTS, TOMADA M/F, PODENDO UNIR NO MÁXIMO 10 CORDÕES. CORDÃO COM RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. LEDS NA COR AMARELO. | UN | 100 |
| 6 | CORDÕES 100 LEDS, COM ESTROBINHOS NA COR DOS LEDS, MÍNIMO 80 LEDS FIXOS E 20 ESTROBINHOS. VOLTAGEM: 220 VOLTS. POTÊNCIA MÍNIMA: 5 WATTS. USO EXTERNO, IP44, FIO VERDE CLARO C/ DIAMETRO MÍNIMO DE 2,2MM. FONTE RETIFICADOR RETANGULAR BLINDADA, IP-65, COM AS MEDIDAS MÍNIMAS, CLA: 6,2X3,3X2,5CM. EXTENSÃO MÍNIMA 10 MTS, TOMADA M/F, PODENDO UNIR NO MÁXIMO 10 CORDÕES. CORDÃO COM RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. LEDS NA COR VERDE CLARO. | UN | 100 |
| 7 | MANGUEIRA LED 220V (À PROVA D'AGUA) MANGUEIRA DE LUZ FIXA ROLO C/ 100 METROS , LUMINOSA, FLEXÍVEL, BRANCO QUENTE, 220V, ESPESSURA DE 13MM. DEVE ACOMPANHAR CONECTORES DE LIGAR E TERMINAIS PARA VEDAÇÃO DA PONTA DA MANGUEIRA. | RL | 40 |
| 8 | CASCATA COM 400 LEDS, À PROVA D'ÁGUA, 220V, POTÊNCIA 3,9W, BRANCO QUENTE, FIO VERDE OU PRETO, 9,5 METROS | UN | 50 |
| 9 | PLUG PARA MANGUEIRA LED FIXO | UN | 200 |
| 10 | MANGUEIRA DE LED, 13MM DE DIAMETRO, CORTE A CADA METRO, COM NO MÍNIMO 40 LEDS POR METRO. VISÃO EM 360 GRAUS. POTÊNCIA MÍNIMA: 3W/MT. USO INTERNO/EXTERN O, MANGUEIRA DE 2 FIOS. 220 VOLTS. ROLO COM 100 METROS, | ROLO | 20 |



| | | | |
|----|---|------|-----|
| | CONTENDO: 5 CABOS DE FORÇA, 5 EMENDAS (CONECTORES DE INTERCONEXÃO) E 5 CAPAS TERMINAÇÃO 13MM. LEDS NA COR VERDE | | |
| 11 | MANGUEIRA DE LED, 13MM DE DIAMETRO, CORTE A CADA METRO, COM NO MÍNIMO 40 LEDS POR METRO. VISÃO EM 360 GRAUS. POTÊNCIA MÍNIMA: 3W/MT. USO INTERNO/EXTERN O, MANGUEIRA DE 2 FIOS. 220 VOLTS. ROLO COM 100 METROS, CONTENDO: 5 CABOS DE FORÇA, 5 EMENDAS (CONECTORES DE INTERCONEXÃO) E 5 CAPAS TERMINAÇÃO 13MM. LEDS NA COR AZUL | ROLO | 20 |
| 12 | MANGUEIRA DE LED, 13MM DE DIAMETRO, CORTE A CADA METRO, COM NO MÍNIMO 40 LEDS POR METRO. VISÃO EM 360 GRAUS. POTÊNCIA MÍNIMA: 3W/MT. USO INTERNO/EXTERN O, MANGUEIRA DE 2 FIOS. 220 VOLTS. ROLO COM 100 METROS, CONTENDO: 5 CABOS DE FORÇA, 5 EMENDAS (CONECTORES DE INTERCONEXÃO) E 5 CAPAS TERMINAÇÃO 13MM. LEDS NA COR VERMELHO | ROLO | 20 |
| 13 | FITA LED 5050 COM 60 LEDS POR METRO. CORTE A CADA METRO. POTENCIA MINIMA DE 3,9 W/MT. USO INTERNO/EXTERN O, 220 VOLTS. DIAMETRO INTERNO 6MM, LARGURA 8MM. ROLO COM 100 METROS. CONTENDO: 5 CABOS DE FORÇA. LEDS BRANCO QUENTE | ROLO | 20 |
| 14 | CORTINA COM NO MÍNIMO 580 LEDS COM ESTROBINHOS NA COR BRANCA, MÍNIMO 470 LEDS FIXOS E 110 ESTROBINHOS, FIO BRANCO C/ DIAMETRO MÍNIMO DE 1,8MM, EXTERNO, IP-44, 220V, 24 CAÍDAS, MEDIDAS 4X2,5 METROS. TOMADA M/F, UNIAO NO MÁXIMO DE 3 CORTINAS. POTENCIA MINIMA: 18 WATTS. CORTINA CONTENDO UMA RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. FONTE RETIFICADORA RETANGULAR BLINDADA, IP-65, COM AS MEDIDAS MÍNIMAS, CLA: 6,2X3,3X2,5CM . LEDS NA COR BRANCO QUENTE | UNID | 20 |
| 15 | REDE COM NO MÍNIMO 350 LEDS COM ESTROBINHOS NA COR DOS LEDS, MÍNIMO 283 LEDS FIXOS E 67 ESTROBINHOS, FIO VERDE C/ DIAMETRO MÍNIMO DE 2.2MM, EXTERNO, IP-44, 220V, MEDIDAS MÍNIMAS 2,5X1,8 METROS. TOMADA M/F, UNIÃO NO MÁXIMO DE 3 REDES. POTENCIA MINIMA: 25 WATTS. CONTENDO UMA RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. FONTE RETIFICADORA RETANGULAR BLINDADA, IP-65, COM AS MEDIDAS MÍNIMAS, CLA: 6,2X3,3X2,5CM. LEDS NA COR BRANCO QUENTE/WARM | UNID | 30 |
| 16 | FESTÃO ARAMADO – COR VERDE OU BRANCO, 240 GALHOS, MEDIDAS: 2,70MX25CM | UN | 250 |
| 17 | FESTÃO 300 GALHOS, TIRAS GROSSAS E FINAS, 12CM – COR VERDE OU BRANCO. 5 METROS | UN | 100 |

As memórias de cálculo a seguir referenciam os quantitativos utilizados nas estimativas da aquisição, com vistas a permitir a verificação da origem dos dados. As quantidades foram apuradas com base na demanda da Secretaria Municipal de Turismo de Santo Antônio do Pinhal.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamento legal: Art. 18, § 1º, inciso VI, c/c art. 24, da Lei Federal nº 14.133/2021; arts. 45 a 51 do Decreto Municipal nº 2.697/2024.

A pesquisa de preços foi realizada utilizando múltiplas fontes, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, priorizando os incisos I, II e III do art. 5º, bem como complementada pelo inciso IV, garantindo maior amplitude, confiabilidade e segurança na formação do preço estimado.

Foram obtidos valores por meio das ferramentas “Painel de Preços” e “Banco de Preços”, o que possibilitou a identificação de contratações públicas recentes e compatíveis com o objeto, atendendo aos critérios de Compras Governamentais e de Outros Entes Públicos. Tais ferramentas permitiram o levantamento de dados atualizados, com rastreabilidade e aderência ao mercado, contribuindo significativamente para a composição da média dos preços.

Também foi realizada pesquisa direta com fornecedores locais, como forma complementar, sendo obtidos orçamentos de empresas com histórico de fornecimento para a Administração. Essa etapa



contribuiu para validar os preços praticados no mercado e reforçar a confiabilidade dos dados obtidos.

Dessa forma, considerando a diversidade de fontes consultadas, a atualidade das informações, a utilização de contratações similares e a pesquisa direta com fornecedores, conclui-se que os preços obtidos são consistentes e refletem adequadamente os valores praticados no mercado

11.2. Sigilo do Orçamento Estimado

O custo estimado unitário e total da contratação possui caráter sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante despacho fundamentado da autoridade competente indicada no art. 8º do Decreto Municipal nº 2.697/2024, sendo tornado público apenas e imediatamente após o encerramento da fase de julgamento das propostas.

A opção pelo sigilo fundamenta-se na busca pela proposta mais vantajosa: a divulgação antecipada dos valores estimados induz os licitantes a apresentar propostas gravitando em torno do teto da Administração, reduzindo a competitividade efetiva e os benefícios da fase de lances. Com o orçamento sigiloso, obriga-se cada licitante a analisar sua própria estrutura de custos, gerando propostas economicamente mais realistas e competitivas.

Jurisprudência: TCESP, TC-013303.989.19-8, Cons. Dimas Ramalho, j. 30/05/2019 – admite o sigilo do orçamento em pregões, devendo a Administração disponibilizar os autos para vista dos interessados.

Nos termos do art. 50, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 2.697/2024, o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

12. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamento legal: Art. 18, § 1º, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A solução selecionada consiste na aquisição de itens de iluminação destinados à decoração natalina, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme especificações técnicas e quantitativos definidos neste documento.

A contratação por SRP mostra-se adequada em razão da necessidade de aquisições parceladas e conforme demanda, permitindo à Administração maior flexibilidade no atendimento das necessidades ao longo do período de preparação e realização das festividades natalinas, além de proporcionar melhor gestão dos recursos públicos.

Os itens a serem adquiridos deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas, garantindo padrões adequados de qualidade, durabilidade e segurança, compatíveis com o uso em ambientes públicos e externos, quando aplicável.



A futura contratada será responsável pelo fornecimento dos materiais, observando os prazos, condições de entrega e demais obrigações estabelecidas no instrumento convocatório, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos fornecidos e pela substituição daqueles que apresentarem defeitos ou desconformidades

13. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Fundamento legal: Art. 18, § 1º, inciso VIII, c/c art. 40, § 1º, incisos IV e V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A aquisição será realizada com parcelamento por itens, adotando-se o critério de julgamento de menor valor por item, o que se justifica pelos seguintes fundamentos:

- O objeto é divisível, sendo composto por diferentes itens de iluminação natalina (como cordões luminosos, refletores, cascatas, mangueiras de LED, entre outros), com especificações técnicas distintas, permitindo a contratação independente entre si;
- O parcelamento por item amplia a competitividade, possibilitando a participação de um maior número de empresas, inclusive aquelas que não possuem capacidade para fornecer a totalidade dos itens, mas que podem apresentar propostas vantajosas para itens específicos;
- A adoção do critério de menor preço por item contribui para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, promovendo a economicidade e eficiência na contratação;
- A diversidade de itens e quantitativos possibilita maior flexibilidade na aquisição, permitindo adequação conforme a necessidade da decoração natalina a ser executada;
- O parcelamento não compromete a padronização, a funcionalidade ou a harmonia visual da decoração, sendo plenamente viável sob o ponto de vista técnico e operacional.

Jurisprudência: Súmula nº 247 do TCU – é obrigatória a admissão da adjudicação por item quando o objeto for divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto, visando ampliar a participação de licitantes e promover a economicidade.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Fundamento legal: Art. 18, § 1º, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Não foram identificadas contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade da presente demanda.

15. GERENCIAMENTO DE RISCOS



Fundamento legal: Art. 18, § 1º, c/c art. 25, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021; art. 44 do Decreto Municipal nº 2.697/2024.

O gerenciamento de riscos implementado tem por finalidade mitigar a possibilidade de ocorrência de eventos negativos que possam frustrar ou dificultar o atingimento do objetivo da contratação, qual seja, garantir o fornecimento contínuo e seguro de energia elétrica durante a realização dos eventos municipais.

O quadro-resumo abaixo apresenta os principais riscos identificados pela equipe de planejamento:

| Nº | Descrição do Risco | Probabilidade | Impacto |
|----|--|---------------|---------|
| 01 | Especificação técnica inadequada dos itens | Média | Médio |
| 02 | Restrição de competitividade / impugnação do edital | Baixa | Baixo |
| 03 | Fornecimento de materiais inadequados ou com falhas | Média | Alto |
| 04 | Contratação com preços acima dos praticados no mercado | Média | Médio |

| Risco | Prob. | Impacto | Ação Preventiva | Ação de Contingência |
|---|-------|---------|---|--|
| Risco 01: Especificação técnica inadequada dos itens | Média | Médio | Verificar se os itens foram corretamente especificados antes da publicação do edital. Responsável: Secretaria de Turismo. | Complementação das especificações nos estudos técnicos. Responsável: Secretaria de Turismo. |
| Risco 02: Restrição de competitividade / impugnação | Baixa | Baixo | Submissão do processo à análise jurídica (Procuradoria) para verificar cláusulas nulas ou restritivas. Responsável: Dept.º de Licitações. | Readequação do edital com supressão de cláusulas nulas/restritivas. Responsável: Dept.º de Licitações. |
| Risco 03: Fornecimento de materiais inadequados ou com falhas | Média | Alto | Exigir comprovação de capacidade técnica do fornecedor e realizar inspeção prévia dos itens. Responsável: Fiscal do Contrato. | Substituição imediata de materiais que apresentarem defeitos, com aplicação de penalidades contratuais. Gestor do Contrato. |



| Risco | Prob. | Impacto | Ação Preventiva | Ação de Contingência |
|--|-------|---------|---|--|
| Risco 04: Preços acima dos praticados no mercado | Média | Médio | Pesquisa de preços ampla com múltiplas fontes (PNCP, fornecedores, contratos anteriores). Responsável: Dept.º de Licitações. | Realizar nova pesquisa de mercado e negociar preços com os licitantes; rever estimativa. Responsável: Gestor do Contrato. |

16. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Fundamento legal: Art. 12, VII c/c art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021; arts. 3º a 6º do Decreto Municipal nº 2.697/2024.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Lei Orçamentária Anual e com o Plano de Contratações Anual – PCA. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

| | |
|--|-----------------------|
| Plano de Contratações Anual – PCA | Item 37 |
| Elemento de Despesa | 3.3.90.30.00.00.00.00 |

17. MODALIDADE E TIPO DE AQUISIÇÃO

Fundamento legal: Arts. 28, I; 55 e 56 da Lei Federal nº 14.133/2021; art. 55 do Decreto Municipal nº 2.697/2024.

| | |
|-------------------------------|--|
| Modalidade | Pregão (art. 28, I, c/c art. 55 da Lei nº 14.133/2021) – obrigatório para serviços comuns |
| Forma | Eletrônica – Pregão Eletrônico, conforme regra geral da Lei nº 14.133/2021, garantindo maior transparência, competitividade e eficiência |
| Critério de Julgamento | Menor Preço por Item (art. 34 da Lei nº 14.133/2021), em razão da divisibilidade do objeto |
| Modo de Disputa | Aberto (art. 56, I, da Lei nº 14.133/2021) |



Instrumento

Ata de Registro de Preços – SRP (arts. 98 a 117 do Decreto Municipal nº 2.697/2024)

18. RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamento legal: Art. 18, § 1º, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A aquisição de itens de iluminação para a decoração natalina busca alcançar os seguintes resultados:

- Garantir a adequada ornamentação dos espaços públicos durante o período natalino, proporcionando ambientação temática e valorização das tradições culturais;
- Assegurar a disponibilidade de materiais de iluminação com qualidade e eficiência, tais como cordões luminosos, mangueiras de LED, refletores e demais itens correlatos, conforme especificações técnicas;
- Proporcionar maior atratividade visual aos espaços urbanos, incentivando a visitação, o convívio social e o fortalecimento do comércio local;
- Assegurar segurança nas instalações elétricas, com utilização de materiais adequados e conformes às normas técnicas vigentes, minimizando riscos de acidentes;
- Garantir durabilidade e eficiência energética dos itens adquiridos, priorizando soluções com tecnologia LED e menor consumo de energia;
- Promover eficiência na aplicação dos recursos públicos, por meio de aquisição planejada e compatível com as necessidades do Município;
- Possibilitar flexibilidade na execução da decoração, conforme a disponibilidade e diversidade dos itens adquiridos;
- Contribuir para a valorização da imagem institucional da Administração Pública, por meio da realização de decoração natalina organizada, segura e visualmente atrativa.

19. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Fundamento legal: Art. 18, § 1º, inciso X, da Lei Federal nº 14.133/2021; arts. 29 a 34 do Decreto Municipal nº 2.697/2024.

Para fins de acompanhamento e fiscalização, indicam-se os servidores a seguir (a serem formalmente designados pelo Prefeito Municipal):

| | |
|---------------------------|---|
| Gestor do Contrato | Andreza Simoni dos Santos Alves Ferreira - Chefe de Contratos e Convênios |
| Fiscal do Contrato | Alanderson Rodrigo Vieira Santos - Chefe de Eventos |



Substituto do Fiscal

Flávia Vita de Andrade Gatto – Assistente de Administração

Para que a pretendida contratação tenha sucesso, as seguintes etapas deverão ser concluídas:

1. Verificação e certificação de disponibilidade orçamentária pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, com juntada das notas de pré-empenho (art. 31 do Decreto Municipal nº 2.697/2024);
2. Confirmação do alinhamento ao PCA (art. 35 do Decreto Municipal nº 2.697/2024);
3. Elaboração da minuta do edital, da minuta da Ata de Registro de Preços e dos demais anexos;
4. Designação de pregoeiro, equipe de apoio e agente de contratação pelo Prefeito Municipal (art. 8º, § 3º);
5. Encaminhamento do processo à Procuradoria Jurídica para análise prévia de legalidade (art. 62 do Decreto Municipal nº 2.697/2024);
6. Despacho da autoridade competente autorizando.
7. Atendimento dos apontamentos do parecer jurídico mediante Nota Técnica;
8. Publicação e divulgação do edital no PNCP e no sítio oficial do Município (art. 63 do Decreto Municipal nº 2.697/2024);
9. Resposta a eventuais pedidos de esclarecimento e impugnações;
10. Realização do certame, homologação e assinatura da Ata de Registro de Preços;
11. Publicação da ata no PNCP como condição de eficácia (art. 113 do Decreto Municipal nº 2.697/2024).

20. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamento legal: Art. 18, § 1º, inciso XII, c/c art. 11, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Administração Pública Municipal identificou que a aquisição de itens de iluminação para a decoração natalina pode gerar impactos ambientais indiretos, especialmente relacionados ao consumo de energia elétrica, descarte de materiais e uso de componentes eletrônicos. Para mitigar possíveis efeitos negativos, recomenda-se que o Termo de Referência inclua exigências da seguinte natureza:

- **Eficiência energética:** priorização de materiais com tecnologia LED ou equivalente, que apresentem menor consumo de energia e maior vida útil;
- **Qualidade e durabilidade dos materiais:** aquisição de produtos resistentes e reutilizáveis, reduzindo a necessidade de reposição frequente e, conseqüentemente, a geração de resíduos;
- **Gestão adequada de resíduos:** garantia de descarte ambientalmente adequado de materiais elétricos e eletrônicos ao final de sua vida útil, conforme legislação vigente;
- **Redução de poluição visual e luminosa:** planejamento adequado da instalação dos itens, evitando excessos e respeitando o equilíbrio ambiental e urbano;



- **Conformidade com normas ambientais:** exigência de que os produtos atendam às normas técnicas e ambientais aplicáveis, inclusive quanto à restrição de substâncias nocivas;
- **Boas práticas na instalação e manutenção:** orientação das equipes envolvidas quanto ao uso consciente dos materiais e à prevenção de danos ao meio ambiente.

Dessa forma, embora os impactos ambientais sejam considerados de baixo potencial, a adoção de critérios sustentáveis contribui para a responsabilidade ambiental e a eficiência na gestão pública.

21. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Fundamento legal: Art. 18, § 1º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Esta Equipe de Planejamento declara que:

É VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

É INVIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

21.1. Justificativa da Viabilidade

Após análise detalhada realizada pela equipe de planejamento, a aquisição de itens de iluminação para a decoração natalina é considerada viável, pelos seguintes fundamentos:

- **Essencialidade da demanda:** a decoração natalina é ação tradicional da Administração Pública, contribuindo para a valorização cultural, o fortalecimento do turismo e o estímulo à economia local;
- **Natureza comum do objeto:** trata-se de aquisição de bens comuns, com especificações técnicas usuais no mercado (como cordões luminosos, mangueiras de LED, refletores e similares), permitindo ampla competitividade e a participação de diversos fornecedores;
- **Viabilidade econômica:** a pesquisa de preços demonstra compatibilidade com os valores praticados no mercado, assegurando a economicidade e a adequada aplicação dos recursos públicos;
- **Legalidade:** a solução proposta está em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis, garantindo segurança jurídica e atendimento ao interesse público;
- **Eficiência e padronização:** a aquisição planejada possibilita melhor organização da decoração, padronização dos materiais e reaproveitamento em exercícios futuros;
- **Sustentabilidade:** a adoção de itens com tecnologia eficiente, como iluminação em LED, contribui para a redução do consumo de energia e dos impactos ambientais;
- **Segurança na utilização:** os materiais a serem adquiridos atenderão às normas técnicas vigentes, garantindo segurança na instalação e uso, minimizando riscos de acidentes.

Santo Antônio do Pinhal, 07 de abril de 2026.



*Município de
Santo Antônio do Pinhal*

Folha: _____

Ass: _____

Flávia Vita de Andrade Gatto
Assistente de Administração
Secretaria Municipal de Turismo

Benedito Fábio Barbosa Santos
Secretário(a) Municipal de Turismo
De acordo, aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar.